



PORTARIA SE nº 60, de 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “Monteiro Lobato”

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo **219957/97**, RESOLVE:

Artigo 1º – Foram encerradas, em 28 de outubro de 2003, as atividades da Escola de Educação Infantil “**NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL MONTEIRO LOBATO LTDA**”, CNPJ nº **05.936.617/0001-37**, tendo como mantenedora **Ivani Cordeiro de Arruda Gandra**, situada a época na **Rua Dr. Lamartine Dellamare, nº 202, Vila Vitória**, autorizada a funcionar, pela PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO nº **11/12/2003**, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá, com data de **12 de dezembro de 2003**.

Artigo 2º – No mesmo endereço, funciona a Escola de Educação Infantil “**NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL OLIVEIRAS LTDA**”, com novo CNPJ, **21.464.537/0001-82**, permanecendo no endereço **Rua Dr. Lamartine Delamare, nº 202, Vila Vitória**, e os trâmites para funcionamento regular com novos dados cadastrais constam do Processo Administrativo **2478/2015**.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 17 de dezembro de 2019.

Scarlett Angelotti
Secretária de Educação